



AUTÓGRAFO Nº. 3955 DE 15 DE ABRIL DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Complementar Nº. 01/2026** de autoria do Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos:

“Prorroga a vigência da Lei Complementar nº 562, de 25 de abril de 2025 e dá outras providências”.

Art. 1º Prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência da Lei Complementar nº 562, de 25 de abril de 2025 que trata da regularização das edificações.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 20 de abril de 2026.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 15 de abril de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 15 de abril de 2026.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral

